



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO GONÇALO**

# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 813 EM 04 DE ABRIL DE 2023

a contar de 01 de abril de 2023 **FABRÍCIA GONÇALVES RIBEIRO** – Mat.: 40260 do cargo em comissão de Chefe de Departamento dos Programas de Saúde – Símbolo CC1, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.  
Port n° 945/2023

Designar:  
a contar de 04 de abril de 2023, **RENATO TEIXEIRA RANGEL**, para responder pelo cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle de Zoonoses e Vigilância Sanitária – Superintendência de Saúde Coletiva, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, sem fazer jus à remuneração do referido cargo.  
Port n° 950/2023

**CORRIGENDA DA PORTARIA N° 902/2023**  
Publicada no “Diário Oficial Eletrônico” em 31 de março de 2023.  
Onde se lê: ..., na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.  
Leia-se: ..., na(o) Secretaria Municipal de Conservação.

## SEMPIPE

**EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N.º 001/PMSG/SEMPIPE/2022**  
PARTES: Prefeitura Municipal de São Gonçalo por meio da Secretaria de Gestão Integrada e Projetos Especiais e a Empresa Embyd Paisagismo, Urbanismo, Arquitetura;  
OBJETO: Contratação de serviços de engenharia/arquitetura para elaboração de projeto conceitual e projetos básicos de urbanização, complementares e orçamento para reforma e revitalização na orla da Praia das Pedrinhas, São Gonçalo, RJ  
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 6 (seis) meses a contar da data do último dia de sua vigência, qual seja, dia 11/03/2023;  
FUNDAMENTO LEGAL: Através de licitação na modalidade Tomada de Preços (art. 22, § 2º, Lei 8.666/93), Contrato 001/PMSG/SEMPIPE/2022, Processo Administrativo nº 42.226/2021 e Lei 8.666/93.  
São Gonçalo, 03 de abril de 2023.  
**MARIA GABRIELA BESSA**  
Secretária Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais

## SENCI

**PORTARIA SENCI N.º 002/2023**  
REABRE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DESIGNA COMISSÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS TRABALHOS, CONFORME DETERMINADO PELOS AUTOS TCE-RJ N° 245.904-7/2021 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de atender tempestivamente, as solicitações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.  
CONSIDERANDO os dispositivos legais atinentes à matéria, em especial, a Deliberação n.º 279/2017 do TCE/RJ.  
CONSIDERANDO o solicitado pelo Ofício PRS/SSE/CGC 3514/2023, referente ao Processo TCE-RJ n° 245.904-7/2021, que determinou a complementação de Tomada de Contas Especial;  
RESOLVE:  
Art. 1º - Fica reaberta a Tomada de Contas Especial, visando a Instrução do processo do TCE/RJ n° 245.904-7/2021 em atendimento a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – ACORDÃO N° 011017/2023-PLENV.  
Art. 2º - Fica designada a COMISSÃO, integrada pelos servidores **SADRAQUE ROLAN DE AZEVEDO ALVES** – Mat.: 14.640, **ROZINALDO RODRIGUES DE SOUZA** – Mat.: 20.239, **FABIANA HORA DA SILVA** – Mat.: 14.546, **CLÉA MORAES FREITAS DE SOUZA** – Mat.: 17.502, para sob a Presidência do primeiro, responsabilizar-se pela formalização do procedimento da TOMADA DE CONTAS ESPECIAL prevista nesta Portaria, sendo atribuídos aos componentes os efeitos da Lei n.º 1416/2022.  
Art. 3º A referida COMISSÃO deverá concluir os seus trabalhos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da presente portaria.  
Art. 4º Após concluída a Tomada de Contas, observando o prazo previsto no art. 3º, a comissão deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Controle Interno todos os documentos apurados, seguindo a Instrução Normativa e os documentos previstos na Deliberação TCE/RJ 279/17 por meio digital.

Art. 5º O descumprimento do previsto nesta Portaria, importará em comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, para que adote as providências legais.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.  
São Gonçalo, 04 de abril de 2023.

**ROBERTA FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Controle Interno  
Matrícula 21.559

## SEMAS

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 002/FMAS/2023**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 53563/2021**  
**PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SÃO GONÇALO.**  
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem como objeto a prestação de serviços especializados para até 50 pessoas com deficiência visual, com idade a partir de 15 anos, com atendimento na Proteção Social Especial de média complexidade fundamentais nas ações do Centro dia e similares, com vistas a prepara-los para sua total autonomia e liberdade.  
VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da publicação.  
EMENDA PARLAMENTAR: 202181000789  
PROGRAMAÇÃO: 330490420210001  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 082445031219G0001  
FUNDAMENTO: O presente Termo tem por fundamento legal na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, bem como decreto municipal 166 de agosto de 2019.  
São Gonçalo, 03 de abril de 2023.

**EDINALDO BASÍLIO**  
Secretário Municipal De Assistência Social

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 002/FMAS/2021.**  
Processo: 7710/2021  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E HERCULES CAVALCANTI DA SILVA  
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Salvatori, nº 103, lote 03, Centro, São Gonçalo – RJ, onde se encontra alocado CONSELHO TUTELAR I.  
VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).  
VALOR GLOBAL: R\$60.000,00 (sessenta mil reais).  
PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 01/04/2023 até 31/03/2024.  
PROGRAMA DE TRABALHO:  
PT: 2345.08.234.3001.2.128  
ND: 3.390.36.00  
FONTE: 1.501.0000.0000  
FUNDAMENTO: O presente Termo tem por fundamento legal o artigo 51 da Lei nº 8.245/91 e artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93  
São Gonçalo, 04 de abril de 2023.

**EDINALDO BASÍLIO**  
Secretário Municipal e Assistência Social

**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO CRAS ALCÂNTARA.**  
Processo: 12.382/2014  
Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, **MARCIA COUTO SARDINHA SIQUEIRA** E **JOSUÉ OLIVEIRA SIQUEIRA**  
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Oscar Lourenço, nº 103, Jardim Alcântara, São Gonçalo – RJ, onde se encontra alocado o CRAS ALCÂNTARA.  
VALOR MENSAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).  
VALOR GLOBAL: R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).  
PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 01/04/2023 até 31/03/2024.  
PROGRAMA DE TRABALHO:  
PT: 2345.08.244.2069.2.110  
ND: 3.3.90.36.00  
FONTE: 27  
FUNDAMENTO: O presente Termo tem por fundamento legal o artigo 51 da Lei nº 8.245/91 e artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93  
São Gonçalo, 03 de abril de 2023.

**EDINALDO BASÍLIO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**SEMEL**  
**PORTARIA N.º 007/SEMEL/2023**  
INSTITUI E DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PRÉVIO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE